



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.021

Institui Comissão Especial Fiscalizadora da Festa de Agosto/2016 e Comissão Especial de Apoio e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** todos os processos licitatórios realizados com base nos Editais de Permissão de Área e Exploração da Festa de Agosto/2016; **considerando** que cabe ao Poder Executivo Municipal a fiscalização do referido evento, visando garantir o fiel cumprimento dos termos dos Editais por parte dos vencedores dos respectivos certames implementados pelo Poder Executivo Municipal, bem como o atendimento ao disposto na Portaria nº. 002/2016, expedida pelo Juízo de Direito da Vara Criminal e Infância e Juventude desta Comarca; **considerando** a grande demanda caracterizada pelo intenso volume de barracas e atividades desenvolvidas durante a Festa de Agosto, justificando a necessidade de designação de uma “Comissão Especial de Apoio” à Comissão Especial Fiscalizadora da Festa de Agosto/2016;

DECRETA:

Art.1º Fica instituída Comissão Especial Fiscalizadora da Festa de Agosto/2016, composta pelos seguintes membros, presidida pelo primeiro:

1º - Paulo Fernando de Oliveira Dias
Diretor de Fiscalização e Regulação Urbana

2º - Danilo Bernadete da Silva
Fiscal de Posturas

3º - Alexandre Silva Chaves
Gerente de Trânsito e Transporte Público

Art. 2º Fica estabelecido que a Comissão citada no caput do Artigo 1º deste Decreto, deverá proceder com a fiscalização da Festa de Agosto/2016, visando garantir o fiel cumprimento dos termos dos Editais de Permissão de Área e Exploração da referida Festa, por parte dos vencedores dos processos licitatórios realizados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Findo o período de realização da Festa de Agosto/2016, a Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias, para emissão de relatório consubstancial dos trabalhos realizados pela mesma, bem como de possíveis irregularidades apuradas, visando instruir e embasar a tomada de providências que se façam necessárias, na ótica do Chefe do Poder Executivo Municipal, inclusive na esfera jurídica.

Art. 4º A Comissão Fiscalizadora da Festa de Agosto/2016, trabalhará em conjunto com a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, bem como com os Órgãos de Segurança Pública e demais Órgãos de Fiscalização das esferas Federal e Estadual, podendo acioná-los se preciso for, para que se faça cumprir os termos dos Editais.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.021

Folha 02

Art. 5º Fica igualmente instituída, Comissão Especial de Apoio à Comissão Especial Fiscalizadora da Festa de Agosto/2016, devido a grande demanda caracterizada pelo intenso volume de barracas e atividades desenvolvidas durante a Festa de Agosto, bem como devido a necessidade de fiscalização de cumprimento das normas estabelecidas pelo Juízo de Direito da Vara Criminal e Infância e Juventude desta Comarca, através da Portaria nº. 002/2016.

Art. 6º A Comissão Especial de Apoio de que trata o artigo anterior, deverá auxiliar em todas as atividades pertinentes a Comissão Fiscalizadora da Festa de Agosto/2016, inclusive, com participação ativa durante na elaboração do “relatório” citado no Artigo 3º deste Decreto e será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

1º – Luciano Gonçalves
Eletricista

2º – José Lourenço da Silva
Assessor de Esportes

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 21 de julho de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Nanci Maria dos Santos
Secretário Municipal de Governo

Marco Antônio da Cunha Arantes
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als